

**PARECER Nº 1315/99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 154/99**

O projeto de lei nº 154/99, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, dispõe sobre a instituição do programa "lixo reciclável não é lixo", que tem como objetivo incentivar a reciclagem do lixo, por meio da troca do lixo reciclável por vales que serão utilizados para aquisição de frutas, verduras e legumes nos "Sacolões" municipais.

O autor, ao justificar o projeto, lembra a importância da reciclagem para a preservação do meio ambiente e para a economia, e ressalta que a troca prevista irá beneficiar as famílias carentes da cidade.

A Comissão de Constituição e Justiça, manifestou-se pela legalidade.

Em que pese a louvável preocupação, do autor, com a reciclagem, procurando unir uma forma de incentivá-la a um benefício direto à população carente, ele não conseguiu seu intento, pois não há no projeto parâmetros que viabilizem sua aplicação. Não foi equacionada a relação tipo e quantidade de material reciclável com o valor da contrapartida em vales compra, e outras medidas operacionais que só seria possível prever se o projeto partisse dos órgãos técnicos do Executivo.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, crê que pelas razões expostas e considerando a forma com que a propositura foi apresentada, apesar de meritória, ela não tem condições de prosperar, motivo pelo qual manifesta-se **contrariamente** à aprovação do presente projeto de lei. Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13/10/99

AURÉLIO NOMURA - Presidente - contrário

BRUNO FEDER - Relator

ANA MARTINS

GOULART

MYRYAM ATHIE